PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.138.088/0001-40
Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145
CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.645/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõem da autorização Legislativa, a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2019, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 17.321,61,saldo financeiro de 2018, objetivando a aquisição Equipamentos e Mobiliários- Convênio SUS/SP nº 2557/2016- T.Aditivo 01/2016- Processo nº 001.0215.001355/2016.

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2018/2021, LDO E LOA 2019, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 17.321,61 00 (Dezesete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), objetivando a aquisição de Equipamentos e Mobiliários- Convênio SUS/SP nº 2557/2016- T.Aditivo 01/2016- Processo nº 001.0215.001355/2016, cuja abertura do Crédito Adicional Especial correrá por conta do Saldo Financeiro de 2018:-

20209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .

10.301.0120.1196.000-CONV.2557-13-T.AD.1/16-SUS/SP-PROC. 1355/16-AQUIS. EQUIP. E MOBIL.

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R$17.321,61

ARTIGO 2º- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá por conta do do Saldo Financeiro de 2018 repasse do Convênio supra citado.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 02/01/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa - SP, 20 de fevereiro de 2019.

José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo